



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº
20190226
Disponibilização: 02/12/2019
Publicação: 03/12/2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA

ATA DA 82ª SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Senhor Desembargador Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Convocados os Juízes Flávio Fraga e Silva e Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa para julgamento dos recursos eleitorais n. 0600193-81.2019.6.22.0000 e n. 0600252-69.2019.6.22.0000. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezessete horas e vinte e quatro minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0600193-81.2019.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Campo Novo de Rondônia - RO

Relator: Juiz Flávio Fraga e Silva

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e, no mérito provido, nos termos do voto do relator, por maioria, vencidos o Desembargador Paulo Kiyochi Mori e o Juiz Ilisir Bueno Rodrigues.

Recurso Eleitoral n. 0600252-69.2019.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Candeias do Jamari - RO

Relator: Juiz Flávio Fraga e Silva

Resumo: Prestação de Contas de candidato

Recorrente: Jose Ribamar de Araújo

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Recorrente: Ângela de Lima Tavares Ferreira

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Agravo Regimental na Representação n. 0600087- 22.2019.6.22.0000 – Classe 42

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Resumo: Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral

Agravante: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Questão de Ordem, no sentido da possibilidade de julgamentos com quórum possível, em virtude do § 4º do art. 28 do Código Eleitoral, em consonância com a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, acolhida à unanimidade. Após o voto do relator conhecendo e negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Juízes Clênio Amorim Corrêa e Ilisir Bueno Rodrigues, pediu vista o Juiz Álvaro Kalix Ferro. Os demais aguardam.

Revisão de Eleitorado n. 0600272-60.2019.6.22.0000 – Classe 44

Origem: Jaru – RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Resumo: Revisão de Eleitorado em Jaru - RO

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Revisão do eleitorado homologada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Revisão de Eleitorado n. 0600276-97.2019.6.22.0000 – Classe 44

Origem: Costa Marques – RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Resumo: Revisão de Eleitorado em Costa Marques - RO

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Revisão do eleitorado homologada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Revisão de Eleitorado n. 0600277-82.2019.6.22.0000 – Classe 44

Origem: São Miguel do Guaporé – RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Resumo: Revisão de Eleitorado em São Miguel do Guaporé - RO

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Revisão do eleitorado homologada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Revisão de Eleitorado n. 0600280-37.2019.6.22.0000 – Classe 44

Origem: Alvorada do Oeste – RO

Relator: Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Resumo: Revisão de Eleitorado em Alvorada do Oeste - RO

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Revisão do eleitorado homologada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Senhor presidente agradeceu a participação dos Juízes Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e Flávio Fraga e Silva.

Os eminentes magistrados parabenizaram o empossado Marcelo Stival desejando-lhe sucesso nesta Corte Eleitoral.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 28/11/2019, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0479016** e o código CRC **8305E102**.